



TC 016.249/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Triunfo - PE.

Responsável: José Hermano Alves de Lima (686.684.574-20)

Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) ()

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por José Hermano Alves de Lima, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 8.052/2016-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 40).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, de dezembro de 2016.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator